

matrícula

104.520

folha

01

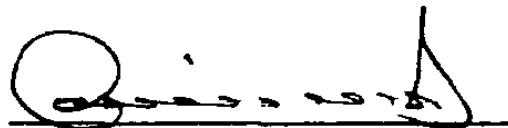
São Paulo, 26 de abril de 1990

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 61, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO SILVIA, situado à Rua Antonio Julio dos Santos, nº 73, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 315,77m², a área comum do edifício de 66,71m², a área comum de lazer e paisagismo de 134,89m², a área bruta de 517,37m², a área ideal no terreno de 131,98m², a fração ideal no terreno do condomínio de 5,2792%, com a cota de despesa específica de 6,2444% e cota de despesa geral de 5,2789% (CONTRIBUINTE número 123.179.0083-9 em maior área).

PROPRIETÁRIA: TERRAÇOS DO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CGC nº 51.556.751/0001-20, com sede nesta Capital, à rua Henrique Schaumann, nº 1121.

REGISTROS ANTERIORES: R.03/5.374; R.04/5.375; R.03/5.376, R.04/5.518 e Matrícula número 69.390 (FUSÃO) todas deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,



Sergio Dias dos Santos

R.01 em 26 de abril de 1.990

Por escritura de 22 de fevereiro de 1990, do 21º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1938, fls. 184), a proprietária, já qualificada, representada por Paulo Chede Mattar, RG nº 3.144.440 e CPF 448.700.278-87 e Ernesto Zarzur, RG 2.510.470 e CPF 004.889.848-15, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a REINOLD ZWECKER, industrial, RG 3.029.903, CPF 005.640.108-63, casado pelo regime da comunhão

- continua no verso -

matrícula

104.520

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de bens, antes da Lei 6.515/77, com DULCE FISLER ZWECKER, industrial, RG 4.113.075, CPF 031.833.608-10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antonio Julio dos Santos, nº 73, apto. 61, pelo valor de NCz\$308,02. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora deixou de apresentar a CND do IAPAS, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não pertencer ao seu ativo permanente.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

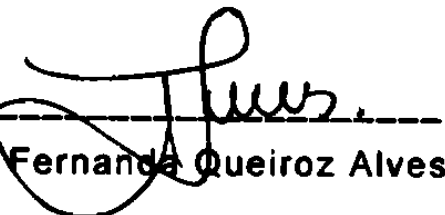
Microfilme: Protocolo nº 173.109 - Rolo nº 3.040

Av.2 em 17 de julho de 2009

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no R.4, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 30 de junho de 2009, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é **CADASTRADO** pelo **CONTRIBUINTE nº 123.179.0146-0.**

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

- continua na ficha 02 -

matrícula

104.520

ficha

02

São Paulo, 17 de julho de 2009

Av.3 em 17 de julho de 2009

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no registro seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 04 de outubro de 1999, que transitou em julgado na mesma data, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 13156, Livro B-80, fls. 182, expedida em 19 de junho de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o atual estado civil dos proprietários pelo R.1. REINOLD ZWECKER e DULCE FISLER ZWECKER, passou a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **DULCE FISLER**.

A Escrevente Autorizada: _____

Fernanda Queiroz Alves

R.4 em 17 de julho de 2009

PARTILHA

De acordo com a Carta de Sentença expedida em 10 de novembro de 2000, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Separação Consensual (Proc. nº 011.99.467408-3 - 2372/00), requerida por **REINOLD ZWECKER**, RG 3.029.903-2-SP, residente na

- continua no verso -

matrícula

104.520

ficha

02

verso

Rua Vicente Leporace, nº 174, e **DULCE FISLER ZWECKER**, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **DULCE FISLER**, do lar, RG 4.113.075-3-SP, residente na Rua Antonio Júlio dos Santos, nº 73, apto 61, domiciliados nesta Capital, já qualificados, e conforme acordo de partilha homologado por sentença proferida em 04 de outubro de 1999, que transitou em julgado na mesma data, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$266.287,00, FOI ATRIBUÍDO a separanda, DULCE FISLER, já qualificada.

A Escrevente Autorizada


Fernando Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 500.023

Av.5 em 17 de Julho de 2009

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 30 de junho de 2009, e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 04 de abril de 2001, que transitou em julgado em 17 de maio de 2001, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 13156, Livro B-80, fls. 182, expedida em 19 de junho de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o estado civil da proprietária pelo R.4, **DULCE FISLER**, passou a ser o de DIVORCIADA.

- continua na ficha 03 -

matrícula

104.520

ficha

03

São Paulo, 17 de julho de 2009

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 500.028

R.6 em 8 de abril de 2015

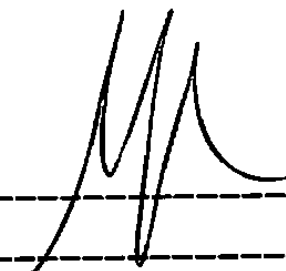
Prenotação 653.724, de 26 de março de 2015.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 5 de março de 2015, no 6º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 3660, páginas 263/267), a proprietária pelo R.4, **DULCE FISLER**, divorciada, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.311.447/0001-20, e, MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.015.072/0001-14, ambas com sede nesta Capital na Rua Gomes de Carvalho, 1510, 6º Andar, Sala 11, representadas por Ingrid Priscila Rodrigues e Débora Alves Vieira, pelo valor de R\$595.993,14, cumprindo-se o instrumento particular de promessa de venda e compra de 28 de junho de 2009, não registrado. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53046379-2, no valor de R\$18.440,12.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____



- continua no verso -

matricula

104.520

ficha

03

verso

R.7 em 22 de fevereiro de 2016

Prenotação 673.400, de 19 de janeiro de 2016.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular de 13 de janeiro de 2016, as proprietárias **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, ambas com sede nesta Capital na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 11º Andar, Sala Marubo Empreendimentos Imobiliários, já qualificadas, representadas por Antonio Fernando Guedes e Natalia Maria Fernandes Pires, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula à **PDG COMPANHIA SECURITIZADORA**, CNPJ 09.538.973/0001-53, com sede na Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401 (parte), Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por Antonio Fernando Guedes e Natalia Maria Fernandes Pires, para garantia da dívida no valor de R\$112.500.000,00 decorrente das obrigações presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham à ser assumidas pela devedora **PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ 02.950.811/0001-89, com sede nesta Capital na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 11º Andar, representada por Amanda Cristina de Souza, Samuel Henrique Correa da Costa, Antonio Fernando Guedes e Natalia Maria Fernandes Pires, sendo de 10,64671755514% o percentual das obrigações garantidas garantido pela alienação fiduciária, ou R\$11.977.557,25, acrescido dos juros remunerados, mencionados no título, reconhecendo as partes contratantes que o valor das unidades é inferior ao das Obrigações

- continua na ficha 04 -

matrícula

104.520

ficha

04

São Paulo, 22 de fevereiro de 2016

Sauferes
1328

Garantidas, servindo a Alienação Fiduciária de Imóveis como mero reforço e complementação de garantia no âmbito da Reestruturação dos CRI, de modo que o valor individual de cada unidade garante apenas a uma porcentagem das obrigações garantidas; dívida aquela pagável por meio de 16 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo o vencimento da primeira prestação em 26/09/2015 e última em 27/12/2016. Fica estipulado o prazo de carência de 2 dias úteis à contar do primeiro dia seguinte ao término do período de cura constante do título, para intimação das devedoras. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$660.506,00. Constam do título multa e outras condições. FAZ PARTE DA PRESENTE GARANTIA OS IMÓVEIS CONSTANTES DO ANEXO I DE PROPRIEDADE DAS ORA INTERVENIENTES GARANTIDORAS, adiante qualificadas.

Comparecendo ainda no instrumento como intervenientes garantidoras

- 1) PDG LN 34 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 11.776.798/0001-84, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 4, Conjunto 801, Mossunguê, Curitiba/PR;
- 2) SAIPH INCORPORADORA LTDA, CNPJ 08.350.881/0001-82, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 11º Andar;
- 3) AGRE KS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 00.187.032/0001-48 com sede nesta Capital, na Rua Gomes Carvalho, 1510, 5º Andar;
- 4) ILHAS GREGAS INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ 07.979.199/0001-90, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 11º Andar, Sala Ilhas Gregas - Spe;
- 5) GOLDFARB 25 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 11.405.518/0001-21, com sede nesta Capital na Avenida Engenheiro

- continua no verso -

matricula

104.520

ficha

04

verso

Luiz Carlos Berrini, 105, 11º Andar, Sala Goldfarb 25; 6) **SPE RESERVA ECOVILLE OFFICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ 09.115.481/0001-55, com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, 6º Andar, Sala 28; 7) **VASSOURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ 08.491.855/0001-74, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 13º Andar, Sala Vassoural Ltda; 8) **PDG LN 28 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ 10.242.959/0001-97, com sede nesta Capital, na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 4, Mossunguê, Curitiba/PR; 9) **VILLAGE RECREIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ 04.030.173/0001-03, com sede na Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401, Rio de Janeiro/RJ; 10) **GARIBALDI INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 08.659.958/0001-09, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 4615, Conjunto 401-d, Rio Vermelho, Salvador/BA; 11) **CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 09.000.115/0001-50, com sede na Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401, Rio de Janeiro/RJ; 12) **CARLOS VICARI SPE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 07.041.609/0001-58, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 11º Andar, Sala Carlos Vicari; 13) **CHL LXXII INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 10.548.809/0001-06, com sede na Rua da Quitanda, 86, Sala 401 (parte) Centro, Rio de Janeiro/RJ; 14) **GOLD PURPLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 09.312.907/0001-60, com sede nesta Capital na Avenida Paulista 1374, 13º Andar, Sala Gold Purple; 15) **OSWALDO LUSSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ 08.632.205/0001-00, com sede na Rua da Quitanda, 86, 4º Andar, Sala 401, Rio de Janeiro/RJ; 16) **PDG SP 2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ 11.837.131/0001-44, com sede nesta Capital na Avenida Engenheiro

- continua na ficha 05 -

matrícula

104.520

ficha

05

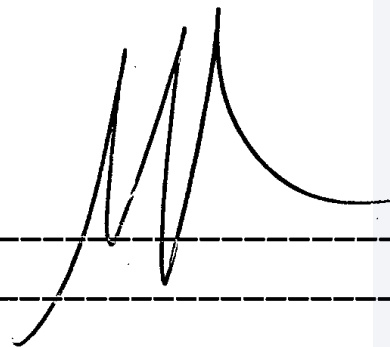
São Paulo,

22 de fevereiro de 2016

Sau Paulo
11.132-8

Luiz Carlos Berrini, 105, 11º Andar; 17) **PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 07.273.982/0001-34, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 11º Andar; 18) **SPE DALCIDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 08.568.734/0001-83, com sede na Rua da Quitanda, 86, Sala 401 (parte) Centro, Rio de Janeiro/RJ; 19) **WAURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 07.960.724/0001-26, com sede nesta Capital na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 11º Andar, Sala Waurá, todas representadas por Antonio Fernando Guedes e Natalia Maria Fernandes Pires; como agente de garantia **OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A**, CNPJ 02.150.453/0002-00, com sede nesta Capital na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º Andar, Sala 132, representada por Bruna Souza Noel e Marcelo Takeshi Yano de Andrade; e como agente fiduciário **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, CNPJ 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, 500, Grupos 205, Bloco 13, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, representada por Bruna Souza Noel e Marcelo Takeshi Yano de Andrade.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.08 em 22 de setembro de 2022

Prenotação 856.379 de 05 de setembro de 2022.

PENHORA SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro

(continua no verso)

matrícula

104.520

ficha

05

verso

de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0001162-57.2020.8.26.0704), movida por **EDIFÍCIO SILVIA**, CNPJ nº 58.491.085/0001-38, contra as detentoras dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.6, **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificadas, para constar que os direitos dos fiduciários decorrentes do contrato de Alienação Fiduciária objeto do R.7 desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário a executada **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, dando-se à causa o valor de R\$473.579,02 (incluindo os imóveis das matrículas 104.521, 104.522, 104.523 e 104.524, todas desta Serventia).

A Escrevente Substituta,

Mariney Menezes Primo Lagos

Selo Nº 111328331HS000855522YS22G



Av.09 em 13 de novembro de 2023

Prenotação 899.191 de 23 de outubro de 2023.


INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202310.1915.02992946-IA-840, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19 de outubro de 2023, nos autos do Proc. 10002985320205020014, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi

(continua na ficha 06)

Documento gerado automaticamente pelo ONR
Registro de Imóveis Via www.rfdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Matricula

104.520

ficha

06

São Paulo,

13 de novembro de 2023

decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GJ001137576CR237

Av.10 em 17 de setembro de 2024

Prenotação 933.702 de 02 de setembro de 2024

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento - Digital datado de 16 de agosto de 2024, e conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 202402.2015.03169493-TA-670, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 20 de fevereiro de 2024, nos autos do Proc.10002985320205020014, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.09 desta matrícula, dos bens pertencentes a AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WN001357925BM248

matrícula

104.521

folha

01

São Paulo, 26 de abril de 1990

IMÓVEL: UMA VAGA sob número 22, localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO SILVIA, situado à rua Antonio Julio dos Santos, nº 73, no 13º Subdistrito Butantã, em lugar individual e determinado, com auxílio de manobrista, para carro de passeio, com a área privativa de 16,40m², a área comum de 8,86m², a área total de 25,26m², a área ideal no terreno de 6,44m², a fração ideal no terreno do condomínio de 0,2576%, cota de despesa específica de 1,6667% e cota de despesa geral de 0,2577%. (CONTRIBUINTE número 123.179.0083-9 em maior área).

PROPRIETÁRIA: TERRAÇOS DO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CGC nº 51.556.751/0001-20, com sede nesta Capital, à rua Henrique Schaumann, nº 1121.

REGISTROS ANTERIORES: R.03/5.374; R.04/5.375; R.03/5.376, R.04/5.518 e Matrícula número 69.390 (FUSÃO) todas deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

R.01 em 26 de abril de 1.990

Por escritura de 22 de fevereiro de 1990, do 21º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1938, fls. 184), a proprietária, já qualificada, representada por Paulo Chede Mattar, RG nº 3.144.440 e CPF 448.700.278-87 e Ernesto Zarzur, RG 2.510.470 e CPF 004.889.848-15, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a REINOLD ZWECKER, industrial, RG 3.029.903, CPF 005.640.108-63, casado pelo regime da comunhão

- continua no verso -

matrícula

104.521

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de bens, antes da Lei 6.515/77, com DULCE FISLER ZWECKER, industrial, RG 4.113.075, CPF 031.833.608-10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antonio Julio dos Santos, nº 73, apto. 61, pelo valor de NCz\$10,00. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora deixou de apresentar a CND do IAPAS, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não pertencer ao seu ativo permanente.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 173.109 - Rolo nº 3.040

Av.2 em 17 de julho de 2009

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no R.4, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 30 de junho de 2009, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo CONTRIBUINTE nº 123.179.0177-0.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Av.3 em 17 de julho de 2009

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença
- continua na ficha 02 -

matrícula

104.521

ficha

02

São Paulo,

17 de julho de 2009

referida no registro seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 04 de outubro de 1999, que transitou em julgado na mesma data, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 13156, Livro B-80, fls. 182, expedida em 19 de junho de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o atual estado civil dos proprietários pelo R.1, **REINOLD ZWECKER** e **DULCE FISLER ZWECKER**, passou a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **DULCE FISLER**.

A Escrevente Autorizada,

Fernanda Queiroz Alves

R.4 em 17 de julho de 2009

PARTILHA

De acordo com a Carta de Sentença expedida em 10 de novembro de 2000, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Separação Consensual (Proc. nº 011.99.467408-3), requerida por **REINOLD ZWECKER**, RG 3.029.903-2-SP, residente na Rua Vicente Leporace, nº 174, e **DULCE FISLER ZWECKER**, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **DULCE FISLER**, do lar, RG 4.113.075-3-SP, residente na Rua Antonio Júlio dos Santos, nº 73, apto 61, domiciliados nesta Capital, já qualificados, e conforme acordo de partilha homologado por sentença proferida em 04 de outubro de 1999,

- continua no verso -

matrícula

104.521

ficha

02

verso

que transitou em julgado na mesma data, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$17.738,00, FOI ATRIBUÍDO a separanda, DULCE FISLER, já qualificada.

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 500.023

Av.5 em 17 de Julho de 2009

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, a vista do requerimento de 30 de junho de 2009, e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 04 de abril de 2001, que transitou em julgado em 17 de maio de 2001, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 13156, Livro B-80, fls. 182, expedida em 19 de junho de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o estado civil da proprietária pelo R.4, DULCE FISLER, passou a ser o de DIVORCIADA.

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 500.028

- continua na ficha 03 -

matrícula

104.521

ficha

03

São Paulo, 8 de abril de 2015

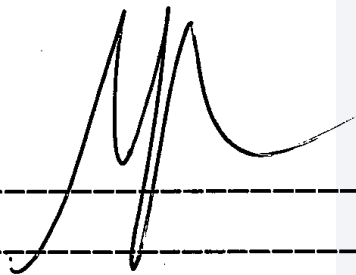
R.6 em 8 de abril de 2015

Prenotação 653.724, de 26 de março de 2015.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 5 de março de 2015, no 6º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 3660, páginas 263/267), a proprietária pelo R.4, **DULCE FISLER**, divorciada, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.311.447/0001-20; e, MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.915.072/0001-14, ambas com sede nesta Capital na Rua Gomes de Carvalho, 1510, 6º Andar, Sala 11, representadas por Ingrid Priscila Rodrigues e Débora Alves Vieira, pelo valor de R\$47.682,47, cumprindo-se o instrumento particular de promessa de venda e compra de 28 de junho de 2009, não registrado. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53046383-0, no valor de R\$1.198,40.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.07 em 22 de setembro de 2022

Prenotação 856.379 de 05 de setembro de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro

(continua no verso)

matrícula

104.521

ficha

03

verso

de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0001162-57.2020.8.26.0704), movida por **EDIFÍCIO SILVIA**, CNPJ nº 58.491.085/0001-38, contra as proprietárias pelo R.6, **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificadas, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$473.579,02 (incluindo os imóveis das matrículas 104.520, 104.522, 104.523 e 104.524, todas desta Serventia).

A Escrevente Substituta,

Mariney Menezes Primo Lagos

Selo Nº 111328331C1000855524VR221

Av.08 em 13 de novembro de 2023

Prenotação 899.191 de 23 de outubro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202310.1915.02992946-IA-840, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19 de outubro de 2023, nos autos do Proc. 10002985320205020014, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a AROABA

(continua na ficha 04)

Matrícula

104.521

ficha

04

São Paulo,

13 de novembro de 2023

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LL001137577IO23S

Av.09 em 31 de março de 2025

Prenotação 954.886 de 12 de março de 2025.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de março de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), pelo Juízo do 18º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0033984-63.2023.8.26.0100), movida por FLÁVIO FERNANDES NACCACHE, CPF nº 294.646.598-58, e ANA CAROLINA CHRISTIANINI NACCACHE, CPF nº 280.721.858-02, contra a coproprietária pelo R.06, MARUBO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, para constar que, nos termos da decisão de 16/08/2024, às folhas 736/737, o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada; dando-se à causa o valor de R\$39.977,08 (incluindo-se neste, outros imóveis).

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LG001514633NC25Q

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar
 ri digital

matrícula

104.522

ficha

01

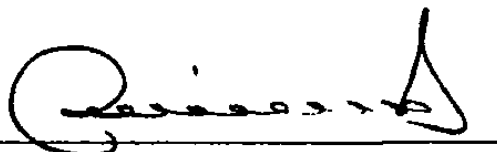
São Paulo, 26 de abril de 1990

IMÓVEL: UMA VAGA sob número 23, localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO SILVIA, situado à rua Antonio Julio dos Santos, nº 73, no 13º Subdistrito Butantã, em lugar individual e determinado, com auxílio de manobrista, para carro de passeio, com a área privativa de 16,40m², a área comum de 8,86m², a área total de 25,26m², a área ideal no terreno de 6,44m², a fração ideal no terreno do condomínio de 0,2576%, cota de despesa específica de 1,6667% e cota de despesa geral de 0,2577%. (CONTRIBUINTE número 123.179.0083-9 em maior área).

PROPRIETÁRIA: TERRAÇOS DO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CGC nº 51.556.751/0001-20, com sede nesta Capital, à rua Henrique Schaumann, nº 1121.

REGISTROS ANTERIORES: R.03/5.374; R.04/5.375; R.03/5.376, R.04/5.518 e Matrícula número 69.390 (FUSÃO) todas deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,



Sergio Dias dos Santos

R.01 em 26 de abril de 1.990

Por escritura de 22 de fevereiro de 1990, do 21º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1938, fls. 184), a proprietária, já qualificada, representada por Paulo Chede Mattar, RG nº 3.144.440 e CPF 448.700.278-87 e Ernesto Zarzur, RG 2.510.470 e CPF 004.889.848-15, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a REINOLD ZWECKER, industrial, RG 3.029.903, CPF 005.640.108-63, casado pelo regime da comunhão

- continua no verso -

matricula

104.522

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de bens, antes da Lei 6.515/77, com DULCE FISLER ZWECKER, industrial, RG 4.113.075, CPF 031.833.608-10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antonio Julio dos Santos, nº 73, apto. 61, pelo valor de NCz\$10,00. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora deixou de apresentar a CND do IAPAS, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não pertencer ao seu ativo permanente.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 173.109 - Rolo nº 3.040

Av.2 em 17 de julho de 2009

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no R.4, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 30 de junho de 2009, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo CONTRIBUINTE nº 123.179.0178-9.

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Av.3 em 17 de julho de 2009

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença
- continua na ficha 02 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

104.522

ficha

02

São Paulo,  17 de julho de 2009

referida no registro seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 04 de outubro de 1999, que transitou em julgado na mesma data, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 13156, Livro B-80, fls. 182, expedida em 19 de junho de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o atual estado civil dos proprietários pelo R.1, **REINOLD ZWECKER e DULCE FISLER ZWECKER**, passou a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **DULCE FISLER**.

A Escrevente Autorizada, 

Fernanda Queiroz Alves

R.4 em 17 de julho de 2009

PARTILHA

De acordo com a Carta de Sentença expedida em 10 de novembro de 2000, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Separação Consensual (Proc. nº 011.99.467408-3), requerida por **REINOLD ZWECKER**, RG 3.029.903-2-SP, residente na Rua Vicente Leporace, nº 174, e **DULCE FISLER ZWECKER**, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **DULCE FISLER**, do lar, RG 4.113.075-3-SP, residente na Rua Antonio Júlio dos Santos, nº 73, apto 61, domiciliados nesta Capital, já qualificados, e conforme acordo de partilha homologado por sentença proferida em 04 de outubro de 1999,

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo ONR
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Tudo o que é registrado no Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

104.522

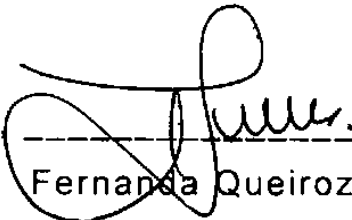
ficha

02

verso

que transitou em julgado na mesma data, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$17.738,00, FOI ATRIBUÍDO a separanda, DULCE FISLER, já qualificada.

A Escrevente Autorizada



Fernanda Queiroz Alves

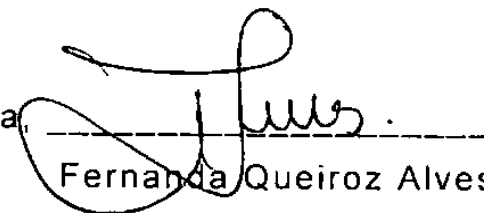
Microfilme: Protocolo número 500.023

Av.5 em 17 de Julho de 2009

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 30 de junho de 2009, e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 04 de abril de 2001, que transitou em julgado em 17 de maio de 2001, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 13156, Livro B-80, fls. 182, expedida em 19 de junho de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o estado civil da proprietária pelo R.4, DULCE FISLER, passou a ser o de DIVORCIADA.

A Escrevente Autorizada



Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 500.028

- continua na ficha 03 -

matrícula

104.522

ficha

03

São Paulo, 8 de abril de 2015

R.6 em 8 de abril de 2015

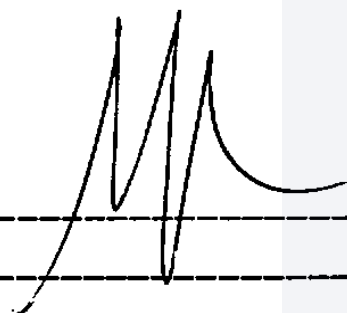
Prenotação 653.724, de 26 de março de 2015.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 5 de março de 2015, no 6º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 3660, páginas 263/267), a proprietária pelo R.4, **DULCE FISLER**, divorciada, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.311.447/0001-20; e, MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.015.072/0001-14, ambas com sede nesta Capital na Rua Gomes de Carvalho, 1510, 6º Andar, Sala 11, representadas por Ingrid Priscila Rodrigues e Débora Alves Vieira, pelo valor de R\$47.682,47, cumprindo-se o instrumento particular de promessa de venda e compra de 28 de junho de 2009, não registrado. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53046390-3, no valor de R\$1.198,40.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____



Av.07 em 27 de outubro de 2021

Prenotação 827.294 de 15 de outubro de 2021.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora - Online, emitida

(continua no verso)

matrícula

104.522

ficha

03

verso

em 14 de outubro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Eduardo Karpinski, do 3º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Marta Luciana Gutierrez Pumar, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 0076974-11.2019.8.26.0100), movida por **SERGIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR**, CPF nº 148.164.458-03 e **KETLIN ASSUMPTÃO**, CPF nº 313.812.558-17, contra as proprietárias pelo R.6, **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificados, para constar que a metade ideal ou 50% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, a executada, **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, dando-se à causa o valor de R\$27.801,06.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos



Selo Nº 111328331UU000633810KX210

Av.08 em 22 de setembro de 2022

Prenotação 856.379 de 05 de setembro de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0001162-57.2020.8.26.0704), movida por **EDIFÍCIO SILVIA**, CNPJ nº

(continua na ficha 04)

Documento gerado pelo sistema de Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis no Brasil em um só lugar

Matrícula

104.522

ficha

04

São Paulo,

22 de setembro de 2022

58.491.085/0001-38, contra as proprietárias pelo R.6, **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificadas, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, dando-se à causa o valor de R\$473.579,02 (incluindo os imóveis das matrículas 104.520, 104.521, 104.523 e 104.524, todas desta Serventia).

A Escrevente Substituta,

Mariney Menezes Primo Lagos

Selo N° 111328331NS000855526KK22P

Av.09 em 26 de julho de 2023

Prenotação 887.979 de 12 de julho de 2023.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 27 de junho de 2023, pela 3ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material (Proc. 0076974-11.2019.8.26.0100), para constar que, nos termos da decisão proferida em 27 de junho de 2023, pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Ana Laura Correa Rodrigues do referido Juízo, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.07, desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo N° 111328331BQ001059789IP23S

(continua no verso)

Matricula

104.522

ficha

04

verso

Av.10 em 13 de novembro de 2023

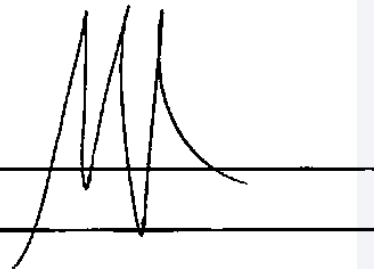
Prenotação 899.191 de 23 de outubro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202310.1915.02992946-IA-840, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19 de outubro de 2023, nos autos do Proc. 10002985320205020014, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 1113283310Y001137578WK231



Av.11 em 31 de março de 2025

Prenotação 954.886 de 12 de março de 2025.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de março de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), pelo Juízo do 18º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0033984-63.2023.8.26.0100), movida por **FLÁVIO FERNANDES NACCACHE**, CPF nº 294.646.598-58, e **ANA CAROLINA CHRISTIANINI NACCACHE**, CPF nº

(continua na ficha 05)

Sau Paulo
31 de março de 2025

Matrícula

104.522

ficha

05

São Paulo,

31 de março de 2025

280.721.858-02, contra a coproprietária pelo R.6, **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, para constar que, nos termos da decisão de 16/08/2024, às folhas 736/737, o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada; dando-se à causa o valor de R\$39.977,08 (incluindo-se neste, outros imóveis).

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QQ001514635GY250

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

matrícula

104.523

folha

01

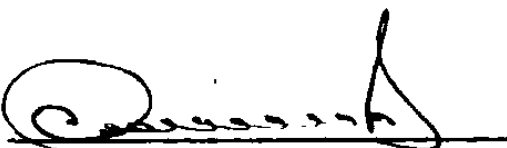
São Paulo, 26 de abril de 1990

IMÓVEL: UMA VAGA sob número 24, localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO SILVIA, situado à rua Antonio Julio dos Santos, nº 73, no 13º Subdistrito Butantã, em lugar individual e determinado, com auxílio de manobrista, para carro de passeio, com a área privativa de 16,40m², a área comum de 8,86m², a área total de 25,26m², a área ideal no terreno de 6,44m², a fração ideal no terreno do condomínio de 0,2576%, cota de despesa específica de 1,6667% e cota de despesa geral de 0,2577%. (CONTRIBUINTE número 123.179.0083-9 em maior área).

PROPRIETÁRIA: TERRAÇOS DO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CGC nº 51.556.751/0001-20, com sede nesta Capital, à rua Henrique Schaumann, nº 1121.

REGISTROS ANTERIORES: R.03/5.374; R.04/5.375; R.03/5.376, R.04/5.518 e Matrícula número 69.390 (FUSÃO) todas deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,



Sergio Dias dos Santos

R.01 em 26 de abril de 1.990

Por escritura de 22 de fevereiro de 1990, do 21º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1938, fls. 184), a proprietária, já qualificada, representada por Paulo Chede Mattar, RG nº 3.144.440 e CPF 448.700.278-87 e Ernesto Zarzur, RG 2.510.470 e CPF 004.889.848-15, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a REINOLD ZWECKER, industrial, RG 3.029.903, CPF 005.640.108-63, casado pelo regime da comunhão

- continua no verso -

matricula

104.523

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de bens, antes da Lei 6.515/77, com DULCE FISLER ZWECKER, industrial, RG 4.113.075, CPF 031.833.608-10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antonio Julio dos Santos, nº 73, apto. 61, pelo valor de NCz\$10,00. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora deixou de apresentar a CND do IAPAS, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não pertencer ao seu ativo permanente.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

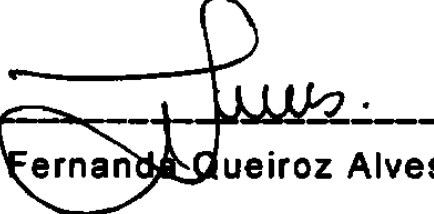
Microfilme: Protocolo nº 173.109 - Rolo nº 3.040

Av.2 em 17 de julho de 2009

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no R.4, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 30 de junho de 2009, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é **CADASTRADO** pelo **CONTRIBUINTE nº 123.179.0179-7.**

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

- continua na ficha 02 -

matricula

104.523

ficha

02

São Paulo, 17 de julho de 2009

Av.3 em 17 de julho de 2009

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no registro seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 04 de outubro de 1999, que transitou em julgado na mesma data, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 13156, Livro B-80, fls. 182, expedida em 19 de junho de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o atual estado civil dos proprietários pelo R.1, **REINOLD ZWECKER** e **DULCE FISLER ZWECKER**, passou a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **DULCE FISLER**.

A Escrevente Autorizada

Fernanda Queiroz Alves

R.4 em 17 de julho de 2009

PARTILHA

De acordo com a Carta de Sentença expedida em 10 de novembro de 2000, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Separação Consensual (Proc. nº 011.99.467408-3), requerida por **REINOLD ZWECKER**, RG 3.029.903-2-SP, residente na Rua Vicente

- continua no verso -

matrícula

104.523

ficha

02

verso

Leporace, nº 174, e **DULCE FISLER ZWECKER**, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **DULCE FISLER**, do lar, RG 4.113.075-3-SP, residente na Rua Antonio Júlio dos Santos, nº 73, apto 61, domiciliados nesta Capital, já qualificados, e conforme acordo de partilha homologado por sentença proferida em 04 de outubro de 1999, que transitou em julgado na mesma data, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$17.738,00, FOI ATRIBUÍDO a separanda, DULCE FISLER, já qualificada.

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 500.023

Av.5 em 17 de Julho de 2009

SENTENÇA DE DIVORCIO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 30 de junho de 2009, e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 04 de abril de 2001, que transitou em julgado em 17 de maio de 2001, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 13156, Livro B-80, fls. 182, expedida em 19 de junho de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o estado civil da proprietária pelo R.4, **DULCE FISLER**, passou a ser o de DIVORCIADA.

- continua na ficha 03 -



matrícula

104.523

ficha

03

São Paulo, 17 de julho de 2009

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 500.028

R.6 em 8 de abril de 2015

Prenotação 653.724, de 26 de março de 2015.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 5 de março de 2015, no 6º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 3660, páginas 263/267), a proprietária pelo R.4, **DULCE FISLER**, divorciada, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, a **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 07.311.447/0001-20, e, **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 08.015.072/0001-14, ambas com sede nesta Capital na Rua Gomes de Carvalho, 1510, 6º Andar, Sala 11, representadas por Ingrid Priscila Rodrigues e Débora Alves Vieira, pelo valor de R\$47.682,47, cumprindo-se o instrumento particular de promessa de venda e compra de 28 de junho de 2009, não registrado. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53046396-2, no valor de R\$1.198,40.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



(continua no verso)

matrícula

104.523

ficha

03

verso

Av.07 em 22 de setembro de 2022

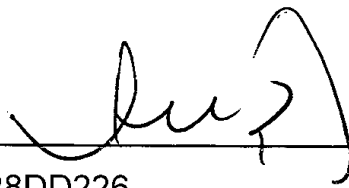
Prenotação 856.379 de 05 de setembro de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc 0001162-57.2020.8.26.0704), movida por **EDIFÍCIO SILVIA**, CNPJ nº 58.491.085/0001-38, contra as proprietárias pelo R.6, **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificadas, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$473.579,02 (incluindo os imóveis das matrículas 104.520, 104.521, 104.522 e 104.524, todas desta Serventia).

A Escrevente Substituta,

Mariney Menezes Primo Lagos



Selo Nº 111328331PP000855528DD226

Av.08 em 13 de novembro de 2023

Prenotação 899.191 de 23 de outubro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número

(continua na ficha 04)



São Paulo,

13 de novembro de 2023

Matrícula

104.523

ficha

04

202310.1915.02992946-IA-840, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 19 de outubro de 2023, nos autos do Proc. 10002985320205020014, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OX001137579LR23X

Av.09 em 31 de março de 2025

Prenotação 954.886 de 12 de março de 2025.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de março de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), pelo Juízo do 18º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0033984-63.2023.8.26.0100), movida por **FLÁVIO FERNANDES NACCACHE**, CPF nº 294.646.598-58, e **ANA CAROLINA CHRISTIANINI NACCACHE**, CPF nº 280.721.858-02, contra a coproprietária pelo R.6, **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, para constar que, nos termos da decisão de 16/08/2024, às folhas 736/737, o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada; dando-se à causa o valor de R\$39.977,08 (incluindo-se neste, outros imóveis).

(continua no verso)

Matrícula

104.523

ficha

04

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 1113283310X001514637FV250



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

matrícula

104.524

ficha

01

São Paulo, 26 de abril de 1990

IMÓVEL: UMA VAGA sob número 25, localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO SILVIA, situado à rua Antonio Julio dos Santos, nº 73, no 13º Subdistrito Butantã, em lugar individual e determinado, com auxílio de manobrista, para carro de passeio, com a área privativa de 16,40m², a área comum de 8,86m², a área total de 25,26m², a área ideal no terreno de 6,44m², a fração ideal no terreno do condomínio de 0,2576%, cota de despesa específica de 1,6667% e cota de despesa geral de 0,2577%. (CONTRIBUINTE número 123.179.0083-9 em maior área).

PROPRIETÁRIA: TERRAÇOS DO MORUMBY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CGC nº 51.556.751/0001-20, com sede nesta Capital, à rua Henrique Schaumann, nº 1121.

REGISTROS ANTERIORES: R.03/5.374; R.04/5.375; R.03/5.376, R.04/5.518 e Matrícula número 69.390 (FUSÃO) todas deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

R.01 em 26 de abril de 1.990

Por escritura de 22 de fevereiro de 1990, do 21º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1938, fls. 184), a proprietária, já qualificada, representada por Paulo Chede Mattar, RG nº 3.144.440 e CPF 448.700.278-87 e Ernesto Zarzur, RG 2.510.470 e CPF 004.889.848-15, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a REINOLD ZWECKER, industrial, RG 3.029.903, CPF 005.640.108-63, casado pelo regime da comunhão

- continua no verso -

matricula

104.524

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de bens, antes da Lei 6.515/77, com DULCE FISLER ZWECKER, industrial, RG 4.113.075, CPF 031.833.608-10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Antonio Julio dos Santos, nº 73, apto. 61, pelo valor de NCz\$10,00. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora deixou de apresentar a CND do IAPAS, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não pertencer ao seu ativo permanente.

O Escrevente Autorizado,


Sergio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 173.109 - Rolo nº 3.040

Av.2 em 17 de julho de 2009

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no R.4, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 30 de junho de 2009, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é **CADASTRADO** pelo **CONTRIBUINTE nº 123.179.0180-0.**

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

- continua na ficha 02 -

matrícula

104.524

ficha

02

São Paulo, 17 de julho de 2009



Av.3 em 17 de julho de 2009

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Sentença referida no registro seguinte e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 04 de outubro de 1999, que transitou em julgado na mesma data, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 13156, Livro B-80, fls. 182, expedida em 19 de junho de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o atual estado civil dos proprietários pelo R. 1, **REINOLD ZWECKER e DULCE FISLER ZWECKER**, passou a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **DULCE FISLER**.

A Escrevente Autorizada, _____


Fernanda Queiroz Alves

R.4 em 17 de julho de 2009

PARTILHA

De acordo com a Carta de Sentença expedida em 10 de novembro de 2000, pelo Cartório da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Separação Consensual (Proc. nº 011.99.467408-3), requerida por **REINOLD ZWECKER**, RG 3.029.903-2-SP, residente na Rua Vicente

- continua no verso -

matricula

104.524

ficha

02

verso

Leporace, nº 174, e **DULCE FISLER ZWECKER**, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, **DULCE FISLER**, do lar, RG 4.113.075-3-SP, residente na Rua Antonio Júlio dos Santos, nº 73, apto 61, domiciliados nesta Capital, já qualificados, e conforme acordo de partilha homologado por sentença proferida em 04 de outubro de 1999, que transitou em julgado na mesma data, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$17.738,00, FOI ATRIBUÍDO a separanda, DULCE FISLER, já qualificada.

A Escrevente Autorizada, _____

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 500.023

Av.5 em 17 de Julho de 2009

SENTENÇA DE DIVORCIO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de 30 de junho de 2009, e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 04 de abril de 2001, que transitou em julgado em 17 de maio de 2001, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 13156, Livro B-80, fls. 182, expedida em 19 de junho de 2001, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, para constar que o estado civil da proprietária pelo R.4, **DULCE FISLER**, passou a ser o de DIVORCIADA.

- continua na ficha 03 -



matrícula

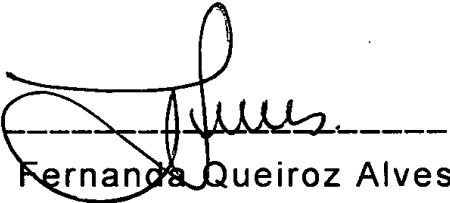
104.524

ficha

03

São Paulo, 17 de julho de 2009

A Escrevente Autorizada,



Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 500.028

R.6 em 8 de abril de 2015

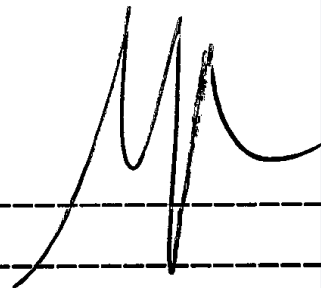
Prenotação 653.724, de 26 de março de 2015.

DAÇÃO EM PAGAMENTO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 5 de março de 2015, no 6º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 3660, páginas 263/267), a proprietária pelo R.4, **DULCE FISLER**, divorciada, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.311.447/0001-20, e, MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.015.072/0001-14, ambas com sede nesta Capital na Rua Gomes de Carvalho, 1510, 6º Andar, Sala 11, representadas por Ingrid Priscila Rodrigues e Débora Alves Vieira, pelo valor de R\$47.682,47, cumprindo-se o instrumento particular de promessa de venda e compra de 28 de junho de 2009, não registrado. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53049673-9, no valor de R\$1.198,40.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



(continua no verso)

matrícula

104.524

ficha

03

verso

Av.07 em 22 de setembro de 2022

Prenotação 856.379 de 05 de setembro de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de setembro de 2022 por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0001162-57.2020.8.26.0704), movida por EDIFÍCIO SILVIA, CNPJ nº 58.491.085/0001-38, contra as proprietárias pelo R.6, AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificadas, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada **AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, dando-se à causa o valor de R\$473.579,02 (incluindo os imóveis das matrículas 104.520, 104.521, 104.522 e 104.523, todas desta Serventia).

A Escrevente Substituta,

Mariney Menezes Primo Lagos

Selo Nº 111328331UY000855530YA22N

Av.08 em 13 de novembro de 2023

Prenotação 899.191 de 23 de outubro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202310.1915.02992946-IA-840, emitido eletronicamente pela Central de

(continua na ficha 04)

Matrícula

104.524

ficha

04

São Paulo,

13 de novembro de 2023

Indisponibilidade em 19 de outubro de 2023, nos autos do Proc. 10002985320205020014, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a AROABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331VB001137580NI232

Av.09 em 31 de março de 2025

Prenotação 954.886 de 12 de março de 2025.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 12 de março de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), pelo Juízo do 18º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0033984-63.2023.8.26.0100), movida por FLÁVIO FERNANDES NACCACHE, CPF nº 294.646.598-58, e ANA CAROLINA CHRISTIANINI NACCACHE, CPF nº 280.721.858-02, contra a coproprietária pelo R.6, **MARUBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, para constar que, nos termos da decisão de 16/08/2024, às folhas 736/737, o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada; dando-se à causa o valor de R\$39.977,08 (incluindo-se neste, outros imóveis).

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

104.524

ficha

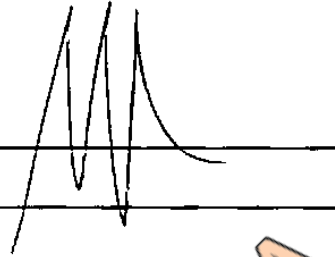
04

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331JA001514639TD25G



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO